



# CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**OF. CESMG 002/2017**

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2017.

Assunto: Posicionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Of. 1294/16/GAS, a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis orgânicas da saúde, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, que tratam da constituição e das obrigações do CESMG quanto à sua atuação.

A Mesa Diretora reuniu-se com a Presidência da FHEMIG para tratar do assunto e iremos fazer a discussão nas Câmaras Técnicas com as conselheiras (os) para posicionamento em Plenária.

Ressaltamos que o CESMG tem posicionamento contrário a Parceria Público Privada (PPP).

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais defende que as ações e serviços públicos devem ser prestados diretamente pela União, Estado e Municípios e a rede privada de prestação de serviços apenas de forma complementar, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Reafirmamos ainda que conforme as diretrizes da VII Conferência Estadual de Saúde, realizada nos dias 08 a 11 de agosto de 2011 no Estado recomendaram a rejeição de gestão do serviço público de saúde, através da criação de Fundação Estatal de Direito Privado, Organizações Sociais – OS Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e outras formas similares.

Segue anexos os OF.CESMG 024/2014, OF.CESMG 132/2015 e OF. 129/2016.

Atenciosamente,

Ederson Alves da Silva  
Vice-presidente CES/MG

Renato Almeida de Barros  
2º Secretário CES/MG

**Ao Senhor**

Arlen Santiago  
Presidente Comissão de Saúde  
Deputado Estadual  
Assembleia Legislativa de Minas Gerais  
Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG.  
CEP: 30190-921

FCSDA